

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS

Nº 096/2026

1.1 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços laboratoriais para anatomia patológica, citopatologia e biópsia renal especificações técnicas descritas no edital e seus anexos.

Valor estimado para contratação: Conforme tabela de preços do edital.

Vigência do edital: 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por conveniência da Fundação Benjamin Guimarães.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites <https://hospitaldabaleia.org.br/>, pelo telefone (31) 3465-5801/5808 ou nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

1- PREÂMBULO

1.1 A FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES/HOSPITAL DA BALEIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25, situada na Rua Juramento, nº. 1.464, bairro Saudade, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará o Credenciamento de serviços laboratoriais, sendo este processo regido conforme princípios descritos em seu Manual de Compras, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital e seus anexos.

2- DO OBJETO

2.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviços laboratoriais em anatomia patológica, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) a este Edital.

3- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os valores estimados para esta contratação estão especificados no Termo de Referência (Anexo I), que será custeada com os recursos operacionais da Fundação.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e estejam de acordo com a legislação vigente.

4.2 A participação do interessado, independentemente de declaração expressa por parte do participante, a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas, gerais ou especiais, aplicáveis. Obriga, ainda, à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.3 Não poderão participar do presente processo, direta ou indiretamente:

4.3.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

4.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.3. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.3.4. Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

4.3.5. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto deste Edital.

4.4 Os interessados em participar deverão enviar os documentos de habilitação descritos neste edital e Proposta de credenciamento durante o seu período de vigência, no endereço eletrônico dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “CREDENCIAMENTO SERVIÇOS LABORATORIAIS Nº 81/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”.

4.5 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

4.6 A Proposta de Credenciamento, deverá ser redigida em papel timbrado da empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas neste Edital, durante todo o seu período de vigência, que será de 90(noventa) dias, a partir da publicação do edital, podendo ser prorrogado a critério da Fundação Benjamin Guimarães.

5.2 O prazo para recebimento de documentação dos interessados será o mesmo de

vigência do edital, contados da data da divulgação de sua divulgação.

5.3 O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital será julgado habilitado e comporá a lista de credenciados, cuja ordem de classificação será definida conforme os critérios definidos neste edital.

5.4 Após a divulgação da lista de credenciados, com o interesse de garantir a assistência à saúde aos seus pacientes, a Fundação **poderá** convocar as empresas credenciados para assinatura do contrato.

5.4.1 As convocações para assinatura do contrato ocorrerão em obediência à ordem de classificação dos credenciados, de acordo com a demanda para esses serviços.

5.5 As convocações ocorrerão de forma eletrônica, por meio do e-mail cadastrado pelo participante quando da habilitação.

5.6 Quando do encerramento deste credenciamento, a Fundação divulgará em seu sítio eletrônico e e-mail a lista final dos credenciados.

5.7 A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos decorrentes de erro técnico, imperícia, imprudência ou negligência na execução dos exames laboratoriais e na emissão dos respectivos laudos diagnósticos, inclusive por atos praticados por seus profissionais ou prepostos.

5.8 Caso a CONTRATANTE venha a ser demandada judicial ou administrativamente em razão de falha técnica atribuível aos serviços prestados pela CONTRATADA, esta se obriga a ressarcir integralmente a CONTRATANTE por quaisquer valores pagos a título de indenização, acordo judicial ou extrajudicial, custas processuais e honorários advocatícios, assegurado o direito de regresso.

6- DOS CRITÉRIOS PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

6.1 Serão critérios para ordem de classificação dos credenciados, respectivamente, os requisitos abaixo:

- I- Tempo de resposta dos exames (SLA) – A empresa que apresentar o menor prazo de SLA para entrega dos exames, que será aferido pela média global dos prazos apresentados na proposta;
- II- Capacidade técnica instalada – A empresa que apresentar maior capacidade técnica instalada de produção mensal, comprovado em proposta;
- III- Proximidade geográfica com a Fundação – A empresa cuja localização for mais

próxima da Fundação;

- IV- Ordem de inscrição – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos neste edital, forem apresentados na sua completude e regularidade.

6.2 O item descrito no item “I” será utilizado como primeiro critério para análise de classificação dos credenciados. Havendo empate entre empresas, será observado o critério descrito no item “II” e assim sucessivamente.

6.3 A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro credenciado.

6-A – DA ALOCAÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS

6-A.1 Considerando a natureza contínua e o elevado volume de amostras biológicas processadas pela Fundação, a distribuição das demandas entre os laboratórios credenciados e contratados será realizada mediante sistema de rodízio alternado semanal.

6-A.2 O rodízio consistirá na alternância da responsabilidade principal pelo recebimento das amostras a cada semana calendário, observando-se a seguinte sistemática:

I – Na primeira semana de execução, as amostras serão encaminhadas ao **primeiro laboratório credenciado** entre os credenciados habilitados;

II – Na semana subsequente, as amostras serão direcionadas ao segundo laboratório, e assim sucessivamente;

III – Concluído o ciclo entre todos os credenciados ativos, reinicia-se a sequência.

6-A.3 A distribuição poderá sofrer ajustes proporcionais nas seguintes hipóteses:

I – indisponibilidade técnica temporária formalmente comunicada;

II – descumprimento reiterado de SLA;

III – limitação operacional declarada pelo próprio credenciado;

IV – necessidade de equilíbrio do mix de exames.

6-A.4 O modelo de alocação tem por finalidade assegurar:

I – Isonomia entre os credenciados;

II – continuidade assistencial;

III – eficiência operacional;

IV – mitigação de risco assistencial;

V – equilíbrio econômico-financeiro da execução contratual.

6-A.5 O critério de rodízio não gera direito adquirido a volume mínimo mensal, estando a demanda condicionada à necessidade assistencial da Fundação.

7- DA HABILITAÇÃO

7.1 Da habilitação Jurídica

7.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.2. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.2. Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.3. Qualificação econômico-financeira:

7.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência e concordata do licitante, expedida em no máximo 60(sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4 Da Qualificação Técnica:

7.4.1 Alvará de funcionamento;

7.3.1.1 Alvará Sanitário ou o protocolo de solicitação;

7.3.1.2 Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

7.3.1.3 Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

7.3.1.4 Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão competente devendo ser apresentado o certificado anual.

7.3.1.5 Indicação de um responsável técnico, com registro no conselho profissional pertinente.

7.3.1.6 Declaração de concordância de preços e prazos para liberação, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal, conforme anexo II;

7.3.1.7 Declaração de capacidade técnica, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal, conforme anexo III deste edital.

8- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos do edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da do término da vigência do credenciamento.

8.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis anteriores à data de envio das propostas.

8.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br ; dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

.Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), por meio de ofício, informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

8.4 Todas as decisões relativas a este procedimento análogo serão divulgadas no endereço <https://hospitaldabaleia.org.br/>, na internet (rede mundial de computadores), bem como por e-mail para conhecimento de todos os interessados.

9- DO CONTRATO

9.1 Depois de analisados os documentos de habilitação, caso habilitado, o participante **poderá** ser convocado a assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela Parte, desde que devidamente justificada.

9.2 O credenciado deverá manter os requisitos de habilitação deste edital, quando da assinatura do contrato.

9.3 Quando o participante for convocado e não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, será descredenciado.

9.4 O prazo de vigência dos contratos celebrados será de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que mantidos os requisitos de habilitação deste edital.

9.5 Após a assinatura do contrato, as demandas serão distribuídas entre os contratados por meio de rodízio semanal, conforme a demanda da Fundação, aliada à disponibilidade dos contratados para execução dos serviços.

10- DO REAJUSTE

10.1 As Partes concordam que, não haverá a incidência automática de qualquer índice de reajuste periodicamente, sendo certo que eventual alteração dos valores praticados, para mais ou para menos, dependerá de negociação pontual, devidamente fundamentada em

dados objetivos, com a consequente elaboração de termo aditivo ao presente Contrato, devidamente assinado entre as Partes, sob pena de sua inexigibilidade.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Serão aceitos documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.2 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11.3 A Fundação Benjamin Guimarães poderá solicitar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia, quando julgar necessário, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

11.4 A participação nesse processo implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como normas legais eventualmente aplicáveis.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias úteis no município de Belo Horizonte/MG.

11.6 A Fundação Benjamin Guimarães poderá prorrogar, por sua conveniência exclusiva, sem qualquer justificativa e a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas bem como qualquer outro previsto nesse Edital.

11.7. Nenhuma indenização será devida às participantes pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos no presente procedimento.

11.8. É dada à Fundação a prerrogativa de suspender e/ou revogar este Edital, por conveniência.

11.9. Os casos omissos serão avaliados em conformidade com os princípios que regem as contratações de direito privado e demais diretrizes que regem as contratações de natureza pública.

11.10. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desse edital, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12 - DOS ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Declaração de concordância dos preços e prazos de liberação

ANEXO III – Declaração de capacidade técnica

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

Margarete Gomes Cardoso

Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette

**Gerente de Licitações e Verbas
Públicas**

**Presidente da Comissão de
Contratação FBG**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

2- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

2.1 Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais **ANATOMOPATOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS E BIÓPSIA RENAL**, conforme especificações técnicas descritas neste termo.

CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS ANATOMOPATOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS E BIÓPSIA RENAL

EXAMES ANATOMIA PATOLÓGICA	PREÇO SUGERIDO	PRAZO PARA LIBERAÇÃO
BIÓPSIAS SIMPLES - BAIXA COMPLEXIDADE DIAGNÓSTICA (COBRANÇA POR FRASCO): Definida como biópsias por endoscopia, broncoscopia, colonoscopia, geralmente enviados em frascos pequenos ou tubos eppendorf, compostos por fragmento único menor que 2cm ou múltiplos pequenos fragmentos que serão processados em único cassete.	R\$ 50,0 / frasco	7 dias úteis por pedido médico
<i>Exemplos:</i>		
Biópsias de estômago (corpo, antro, fundo, incisura angular, TGE com e sem pesquisa de <i>H pylori</i>)	R\$ 50,0 / frasco	
Biópsia de esôfago	R\$ 50,0 / frasco	
Biópsia de cabeça e pescoço (palato, laringe, orofaringe)	R\$ 50,0 / frasco	
Biópsia de delgado (duodeno, jejuno e íleo)	R\$ 50,0 / frasco	
Biópsia de intestino grosso (colon e reto)	R\$ 50,0 / frasco	
Biópsias ginecológicas (vulva, vagina, colo uterino)	R\$ 50,0 / frasco	
Biópsia de bexiga, uretra e pênis	R\$ 50,0 / frasco	
Polipectomias de digestivo, ginecológicas ou cabeça e pescoço	R\$ 50,0 / frasco	
BIÓPSIAS SIMPLES - COMPLEXIDADE DIAGNÓSTICA INTERMEDIÁRIA (COBRANÇA POR FRASCO): Definida como biópsias por radiointervenção ou agulha fina e grossa (core biopsy) geralmente enviados em frascos pequenos ou tubos eppendorf composta por fragmentos filiformes/filetes de material menores que 2cm e que serão processados em mais de um único cassete em situações específicas como em casos de patologia torácica e punch dermatológico.	R\$ 85,0 / frasco	7 dias úteis por pedido médico
<i>Exemplos:</i>		
Punchs dermatológicos (biópsias incisionais)	R\$ 85,0 / frasco	
Biópsias torácicas (pleura, brônquios, traqueia, pulmão)	R\$ 85,0 / frasco	
Biópsias de mama	R\$ 85,0 / frasco	
Biópsia hepática	R\$ 85,0 / frasco	
Biópsias de próstata	R\$ 85,0 / frasco	



PEÇAS SIMPLES - BAIXA COMPLEXIDADE DIAGNÓSTICA (COBRANÇA POR FRASCO): Definida como peças cirúrgicas geralmente de até 5cm, usualmente enviadas em frascos do tamanho de coletores de urina e fezes de 50ml, com baixa complexidade macroscópica e diagnóstica e que requerem em sua maioria um cassete ou no máximo 3 cassetes OU biópsias de maior complexidade diagnóstica e/ou que necessitam de descalcificação e colorações especiais de rotina	R\$ 120,0 / frasco	10 dias úteis por pedido médico
Exemplos:		
Unha, dente, biópsias ósseas,	R\$ 120,0 / frasco	
Biópsia de lesões de partes moles ou linfonodos	R\$ 120,0 / frasco	
Biópsia de pâncreas	R\$ 120,0 / frasco	
Biópsia de medula óssea	R\$ 120,0 / frasco	
Biópsia renal por suspeita oncológica	R\$ 120,0 / frasco	
Peças de pele pequenas (HD: CBC, CEC, Cistos epidérmicos, etc)	R\$ 120,0 / frasco	
Hemorroidectomias	R\$ 120,0 / frasco	
Colecistectomia (vesícula biliar)	R\$ 120,0 / frasco	
Apendicectomias (apêndice)	R\$ 120,0 / frasco	
Heniorrafia (hérnias)	R\$ 120,0 / frasco	
Colostomia e anastomose intestinal	R\$ 120,0 / frasco	
Laqueadura ou hidrossalpinge (tubas uterinas)	R\$ 120,0 / frasco	
Varicoceles	R\$ 120,0 / frasco	
Fimose	R\$ 120,0 / frasco	
Amigdalectomias (tonsilas palatinas ou amígdalas)	R\$ 120,0 / frasco	
Lipomas	R\$ 120,0 / frasco	
Curetagens uterinas (endometriais e cervicais)	R\$ 120,0 / frasco	
Restos ovulares	R\$ 120,0 / frasco	
Miomectomia (mioma único ou poucos)	R\$ 120,0 / frasco	
Orquiectomias (testículo de torção ou castração)	R\$ 120,0 / frasco	
Esplenectomias (baço)	R\$ 120,0 / frasco	
Ooforectomia por cisto (cisto de ovário) ou castração	R\$ 120,0 / frasco	
Ampliação de margens cirúrgicas (peça complementar associada a peça complexa)	R\$ 120,0 / frasco	
PEÇAS SIMPLES - COMPLEXIDADE DIAGNÓSTICA INTERMEDIÁRIA (COBRANÇA POR FRASCO): Definidas como peças cirúrgicas geralmente de até 5cm, usualmente enviadas em frascos do tamanho de coletores de urina e fezes de 50ml, com macroscopia intermediária e que geralmente necessitam de mais de um cassete para realização, mas usualmente não passando de 5 cassetes	R\$ 130,0 / frasco	10 dias úteis por pedido médico
Exemplos:		
Cone/CAF de colo uterino	R\$ 130,0 / frasco	
Miomectomias por múltiplos miomas (vários miomas uterinos)	R\$ 130,0 / frasco	
Tireoidectomia parcial (tireoide nódulo)	R\$ 130,0 / frasco	
Tireoidectomia parcial ou total por bócio	R\$ 130,0 / frasco	
Segmentos intestinais de isquemia, divertículos, traumas/perfurações	R\$ 130,0 / frasco	
Reconstrução de trânsitos intestinais	R\$ 130,0 / frasco	
Linfadenectomia isolada (linfonodo)	R\$ 130,0 / frasco	
Nodulectomias ou enucleações de próstata por HPB	R\$ 130,0 / frasco	
Nodulectomias de mama	R\$ 130,0 / frasco	
PEÇAS INTERMEDIÁRIAS - COMPLEXIDADE DIAGNÓSTICA INTERMEDIÁRIA (COBRANÇA POR FRASCO): Definidas como peças cirúrgicas geralmente até 10cm, com macroscopia intermediária e que geralmente necessitam de mais de um cassete para realização, mas usualmente não passando de 6 cassetes na maioria absoluta das vezes	R\$ 285,0 / frasco	10 dias úteis por pedido médico
Exemplos:		



Histerectomias simples ou total por miomas ou pólipos (útero com ou sem anexos)	R\$ 285,0 / frasco	
Ooforectomias por lesões císticas maiores que 5,0cm	R\$ 285,0 / frasco	
Tireoidectomia parcial ou total por bócio	R\$ 285,0 / frasco	
RTU de bexiga e próstata	R\$ 285,0 / frasco	
Placenta	R\$ 285,0 / frasco	
Esvaziamento linfonodal (cervical, axilar ou inguinal)	R\$ 285,0 / frasco	
Feto (dentro dos critérios permitidos)	R\$ 285,0 / frasco	
PEÇAS COMPLEXAS - ALTA COMPLEXIDADE DIAGNÓSTICA (COBRANÇA POR FRASCO): Definidas como peças cirúrgicas usualmente maiores ou iguais a 10cm, que tenham hipótese clínica oncológica/neoplásica, com macroscopia intermediária a alta complexidade e que geralmente necessitam de vários cassetes	R\$ 400,0 / frasco	10 dias úteis por pedido médico
Exemplos:		
Histerectomia total ou radical oncológica	R\$ 400,0 / frasco	
Colectomia total ou parcial oncológica	R\$ 400,0 / frasco	
Gastrectomia total ou parcial oncológica	R\$ 400,0 / frasco	
Esofagectomia total ou parcial oncológica	R\$ 400,0 / frasco	
Tireoidectomia total oncológica	R\$ 400,0 / frasco	
Laringectomia oncológica	R\$ 400,0 / frasco	
Ressecções cirúrgicas amplas de cabeça e pescoço (maxila, globo ocular, mandíbula)	R\$ 400,0 / frasco	
Lobectomias, pneumectomias ou segmentectomias pulmonares	R\$ 400,0 / frasco	
Quadrantectomias ou mastectomia	R\$ 400,0 / frasco	
Penectomias oncológica	R\$ 400,0 / frasco	
Cistectomias ou prostatectomias oncológicas	R\$ 400,0 / frasco	
Amputações de membros oncológicas ou não	R\$ 400,0 / frasco	
Outras peças oncológicas ou grandes ressecções cirúrgicas	R\$ 400,0 / frasco	
EXAME CITOLÓGICO COM CELL BLOCK	R\$ 48,0/ frasco	5 dias úteis por pedido médico
Exemplos:		
Aspirado/Secreção Mama	R\$ 45,0 / frasco	
Aspirado Tireoide	R\$ 45,0 / frasco	
Raspado de lesão do corpo	R\$ 45,0 / frasco	
Escarro	R\$ 45,0 / frasco	
Líquido ascítico	R\$ 45,0 / frasco	
Líquido pericárdico	R\$ 45,0 / frasco	
Líquido pleural	R\$ 45,0 / frasco	
EXAME CITOLÓGICO SEM CELL BLOCK	R\$ 38,0 / frasco	5 dias úteis por pedido médico
Exemplos:		
Cisto epidérmico	R\$ 30,0 / frasco	
Citologia oncótica de líquido ASCÍTICO	R\$ 30,0 / frasco	
Citologia oncótica de líquido PLEURAL	R\$ 30,0 / frasco	
Citologia oncótica de líquido ESCARRO	R\$ 30,0 / frasco	
Citologia oncótica de líquidos (outros - consultar)	R\$ 30,0 / frasco	
Aspirado/Secreção Mama	R\$ 30,0 / frasco	
Aspirado Tireoide	R\$ 30,0 / frasco	
Citologia oncótica de líquido URINA	R\$ 30,0 / frasco	
CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO (PREVENTIVO – PAPANICOLAU - COLPOCITOLOGIA)	R\$ 28,0 / frasco	5 dias úteis por pedido médico
Exemplos:		

Secreção vaginal	R\$ 20,0 / frasco	
Secreção endocervical	R\$ 20,0 / frasco	
Secreção vulvar	R\$ 20,0 / frasco	
Secreção vaginal e endocervical	R\$ 20,0 / frasco	
Secreção vaginal e vulvar	R\$ 20,0 / frasco	
Secreção endocervical e vulvar	R\$ 20,0 / frasco	
Secreção trato genital inferior	R\$ 20,0 / frasco	
Secreção trato genital inferior (colo, vagina e vulva)	R\$ 20,0 / frasco	
Raspado cervico vaginal	R\$ 20,0 / frasco	
IMUNOISTOQUÍMICA (ANTICORPO ISOLADO ou ATÉ TRÊS ANTICORPOS)	R\$ 80,0 / anticorpo	7 dias úteis por pedido médico
<i>Exemplos:</i>		
P16 para lesões HPV associadas (genitais e orofaringe)	R\$ 80,0 / anticorpo	
RE para CDIS da mama	R\$ 80,0 / anticorpo	
HER-2 para recidiva da mama ou lesões metastáticas	R\$ 80,0 / anticorpo	
Marcadores mioepiteliais ou de células basais para confirmação de invasão	R\$ 80,0 / anticorpo	
AE1/AE3 para pesquisa de micrometástases linfonodais	R\$ 80,0 / anticorpo	
IMUNOISTOQUÍMICA (PAINEL DE ANTICORPOS - ACIMA DE 3 ANTICORPOS)	R\$ 400,0 / painel	7 dias úteis por pedido médico
<i>Exemplos:</i>		
Painel mama (RE, RP, KI67, HER2)	R\$ 400,00 / painel	
Painel MMR/MSI (MLH1, MSH2, MSH6, PMS2)	R\$ 400,00 / painel	
Painel carcinoma endometrial (RE, P53, MLH1, MSH2, MSH6, PMS2)	R\$ 400,00 / painel	
Painel de histogênese (AE1/AE3, S100, CD45, SALL4, etc)	R\$ 400,00 / painel	
Painel de gliomas, linfomas, sarcomas, tumores germinativos, outros painéis tumorais	R\$ 400,00 / painel	
Painel de infertilidade (BCL2, CD56, PGP 9.5, CD138)	R\$ 400,00 / painel	
REVISÃO DE LÂMINA	R\$ 230,00 / requisição	10 dias úteis por pedido médico
BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLOUORESCÊNCIA	R\$ 839,50 / requisição	7 dias úteis por pedido médico
BIÓPSIA RENAL POR MICROSCOPIA ELETRÔNICA	R\$ 979,00 / requisição	7 dias úteis por pedido médico

2.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

2.3 Eventuais dúvidas ou divergências quanto à classificação do exame, complexidade diagnóstica ou valor aplicável deverão ser formalmente submetidas, previamente ao processamento do material, à área técnica da Contratante (Responsável Técnico da Patologia do Hospital da Baleia), vedada qualquer reclassificação unilateral pelo contratado.

1.3.1 A manifestação da área técnica será registrada por escrito e, caso implique alteração de classificação, impacto financeiro ou modificação de enquadramento na tabela contratual, o processo deverá ser obrigatoriamente encaminhado ao Setor de Licitações para análise administrativa, com posterior submissão à Assessoria Jurídica, quando cabível.

1.3.2 Somente após a conclusão do fluxo interno de validação e autorização formal da Contratante poderá ser realizada a execução do exame com classificação diversa da originalmente prevista.

1.3.3 Na ausência de autorização formal prévia, prevalecerá, para fins de faturamento, a classificação originalmente constante na solicitação médica e na tabela contratual vigente.

3- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os exames anatomopatológicos e citopatológicos são essenciais para o diagnóstico de diversas condições clínicas, incluindo câncer, doenças inflamatórias, e outras patologias, sendo imprescindíveis para o planejamento adequado de tratamentos médicos. Já a biópsia renal é um exame fundamental para o diagnóstico de diversas patologias renais, permitindo a avaliação histológica de lesões nos rins e fornecendo informações cruciais para o tratamento adequado de doenças renais.

A contratação de um laboratório especializado visa garantir a qualidade, confiabilidade e celeridade na realização desses exames, com a devida responsabilização técnica.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- **Exames Anatomopatológicos:**

- Realização de exames de tecidos biológicos, incluindo biópsias, peças cirúrgicas e outros materiais.
- Processamento, montagem, coloração e exame microscópico de amostras de tecidos.
- Emissão de laudos técnicos detalhados com interpretação diagnóstica.

- **Exames Citopatológicos:**

- Realização de exames de citologia, como Papanicolau, raspados cervicais, escovados, entre outros tipos de amostras.
- Coleta e processamento de amostras citológicas, incluindo esfregaços e

- Emissão de laudos técnicos com diagnóstico e recomendações.

- **Laudos e Resultados:**

- Emissão de laudos conclusivos dos exames realizados, com a interpretação e diagnóstico das amostras analisadas.
- A entrega de resultados deverá ser feita dentro do prazo estabelecido neste termo de referência, salvo em situações excepcionais, acordados previamente com a instituição
- O laboratório deverá manter a confidencialidade dos resultados, assegurando que o sigilo sobre as informações dos pacientes seja respeitado.

- **Responsabilidade Técnica:**

- O laboratório deverá ser conduzido por profissionais qualificados e com especialização na área de anatomopatologia e citopatologia.
- Garantir a supervisão médica e a interpretação dos resultados de forma adequada, conforme as boas práticas da área.
- A empresa postulante ao Credenciamento deverá apresentar Proposta indicando sua capacidade de oferta, descrevendo a capacidade instalada disponível para os serviços a acima descritos, obedecendo à nomenclatura deste termo de referência.

- **Biópsia Renal:**

- **Processamento da Biópsia Renal:**
- Processamento adequado das amostras de biópsia renal, incluindo fixação, inclusão em bloco, corte, coloração e preparação de lâminas para análise microscópica.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O laboratório contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar devidamente registrado e regularizado junto à ANVISA e outros órgãos competentes.
- Possuir profissionais especializados, como médicos patologistas e citopatologistas, com registro no Conselho Regional de Medicina e em conformidade com as normas da legislação vigente.
- Dispor de infraestrutura adequada e tecnologias de ponta para a realização dos exames com precisão e confiabilidade.
- Garantir o cumprimento das normas de boas práticas e de qualidade, conforme estabelecido pela legislação e pelas normas técnicas da área de anatomopatologia e citopatologia.
- Manter sistema de controle de qualidade interno para assegurar a confiabilidade dos resultados.
- Os laudos de citopatologia e histopatologia de mama e colo uterino devem ser devidamente digitados no SISCAN, conforme diretrizes do Ministério da Saúde;
- Fornecer frascos com formol a 10% e/ou saco plástico próprio para coleta do material, frascos e lâminas para coleta de exames citológicos mensalmente em data definida entre as partes e envios sob demanda em casos de aumento de rotina. Em casos de prestar serviços envolvendo análises das biópsias renais, fornecer kits específicos de fixação (ex: solução de Michel);
- Disponibilizar manual validado de armazenamento e guarda do material para recolhimento do contratado;
- Disponibilizar rota de recolhimento diário das amostras para análise;
- Fornecer laudos médicos de forma integrada ao prontuário da instituição sem custo de desenvolvimento;
- Disponibilizar profissionais qualificados, idôneos e habilitados para recolhimento e análise dos materiais enviados;
- Disponibilizar as lâminas de parafina aos pacientes sem custo, por solicitação médica, para estudo histopatológico em centro de referência de atendimento ao paciente ou em casos de inclusões em estudo clínico dentro de um prazo de 7 dias úteis;
- Em casos solicitação de revisão de lâminas de material oriundo de outro fornecedor ou laboratório para o laboratório contratado, após a conclusão da revisão lâmina, este material deve ficar em posse e responsabilidade do fornecedor ou laboratório contratado;

- Executar os exames solicitados dentro do maior rigor científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos exames em amostras julgadas inadequadas com a devida comunicação e justificativa;
- Deverá fornecer a relação mensal de todos os exames realizados, por meio de planilha ou relatório de indicadores contendo: número total de exames realizados por tipo, TAT (*turnaround time*) global e por tipo de exame e SLA (*Service Level Agreement*). Estes dados serão enviados por e-mail (anderson.jesus@hospitaldabaleia.org.br) 5 dias úteis antes da emissão da nota fiscal;
- Entrega de laudos dentro do prazo descrito neste termo de referência, salvo em condições específicas devido a complexidade de análise da peça, com prévia comunicação formal à contratado através de e-mail citado acima justificando o atraso e remarcação. O consequente desconto mensal de até 10% do valor faturado ocorrerá no período em caso de não cumprimento;
- Realizar treinamento da equipe operacional para envio dos pedidos e materiais conforme fluxo e sistema do contrato;
- Disponibilizar o contato de uma referência médica para eventuais necessidades de discussão de caso pelo corpo clínico do Hospital da Baleia. O link entre corpo clínico do Baleia e do laboratório contratado será intermediado pelo responsável técnico do laboratório de patologia da Baleia;
- Se comprometer a priorizar exames específicos previamente designados pelo corpo clínico como urgentes ou prioritários, de modo que estes sejam liberados com prazo médio reduzido;
- Se responsabilizar por transportes intermunicipais de amostras e em caso de processamento em outras localidades, assumir toda a responsabilidade jurídica pela perda ou extravio do material. Cumprir estritamente as normas de transportes de amostras biológicas conforme regulamentado pela ANVISA;
- Fornecer informações quando requisitadas das etapas técnicas em que os exames se encontram;
- Responder, tecnicamente, pela análise das amostras biológicas, interpretação diagnóstica, emissão e validação dos laudos anatomopatológicos, citopatológicos e exames correlatos será exclusiva do laboratório contratado, por intermédio de seu responsável técnico médico patologista regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina competente.

6- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 O início da execução deverá ocorrer em até 15 dias a contar da data de assinatura do contrato;

6.1.2 A prestação dos serviços será realizada nas dependências do Contratado, o qual deverá observar integralmente a legislação vigente e pertinente à natureza do serviço executado;

6.1.3 A distribuição da demanda observará o sistema de rodízio semanal previsto no item 6-A deste edital, podendo a Fundação estabelecer cronograma operacional para organização logística e equilíbrio do mix de exames, sem que isso implique alteração da sistemática de alternância.

6.1.4 O cronograma será enviado trimestralmente e sempre que houver alteração aos fornecedores credenciados;

6.1.5 O material (peça) a ser analisado será coletado nas dependências do contratante;

6.1.6 O transporte das amostras entre o contratante e o laboratório responsável pela análise será de responsabilidade do fornecedor. Esse transporte deverá ser realizado, impreterivelmente, na data estabelecida conforme o cronograma disponibilizado, seguindo rigorosamente as normas vigentes para o transporte de amostras biológicas.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Superintendente da Técnico da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

7.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Gerente ambulatorial, com apoio operacional da Coordenação do Laboratório que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

7.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

7.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Os fornecedores serão contratados diretamente por **credenciamento**.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.4 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.8.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.8.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.8.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.8.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.8.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.8.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.8.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.8.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.8.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.8.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.8.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60(sessenta) dias;

7.8.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.8.4.1 Alvará de funcionamento;

7.8.4.2 Alvará Sanitário ou o protocolo de solicitação;

7.8.4.3 Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

7.8.4.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

7.8.4.5 Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão competente devendo ser apresentado o certificado anual.

7.8.4.6 Indicação de um responsável técnico, com registro no conselho profissional pertinente;

7.8.4.7 Declaração de concordância de preços e prazos para liberação, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal, conforme anexo II;

7.8.4.8 Declaração de capacidade técnica, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal, conforme anexo III deste edital.

9- DAS PENALIDADES

9.1 A **CONTRATADA** deverá cumprir os prazos de liberação de resultados de exames estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço (SLA), conforme definido no item 1.1 deste Termo de Referência.

9.2 O desempenho mensal será apurado com base no percentual de exames liberados dentro do prazo pactuado, considerando o total de exames realizados no respectivo mês de faturamento.

9.3 Para fins de apuração do índice de cumprimento do SLA, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Cumprimento (\%)} = (\text{Quantidade de exames entregues no prazo} \div \text{Quantidade total de exames realizados no mês}) \times 100$$

9.4 O descumprimento do SLA ensejará a aplicação de multa sobre o valor bruto mensal faturado, conforme as seguintes faixas:

Índice de Cumprimento do SLA	Penalidade Aplicável
≥ 98%	Sem penalidade
≥ 95% e < 98%	Multa de 5% sobre o valor bruto mensal faturado
≥ 90% e < 95%	Multa de 10% sobre o valor bruto mensal faturado
< 90%	Multa de 15% sobre o valor bruto mensal faturado

8.5 A reincidência por 3 (três) meses consecutivos com índice inferior a 95% poderá ensejar, além da multa, a rescisão contratual.

8.6 Não serão considerados para fins de penalidade os atrasos decorrentes de:

- I – caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
- II – falhas imputáveis exclusivamente à **CONTRATANTE**;
- III – eventos extraordinários formalmente justificados e aceitos pela fiscalização do contrato.

8.7 A multa será descontada dos pagamentos devidos no faturamento do mês subsequente, ficando desde já autorizada a compensação.

8.8 A aplicação da penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais nem impede a apuração de perdas e danos.

9- DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém dos recursos operacionais da Fundação.

9.2 Os pagamentos serão realizados após a execução dos serviços, sendo vedado o pagamento antecipado.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

Dr Lucas Luis Sousa Vêras
Responsável Técnico – Patologia Hospital da Baleia

Rafaella Maria de Matos
Gerente Assistencial Ambulatorial e SADT

Samar Musse Dib

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS PREÇOS E PRAZOS DE LIBERAÇÃO

_____, sociedade empresária, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por (nome), (estado civil), (CRM/MG), residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____ na cidade de _____, CEP _____, **DECLARO** estar ciente de todos os termos e condições deste Credenciamento e aceito os preços e prazos propostos pelos serviços contratados, constantes no Termo de Referência. Estou plenamente ciente dos requisitos para contratação descritos no item 4 do Termo de Referência.

Declaro ainda que desejo me credenciar para atendimento dos seguintes serviços:

EXAMES LABORATORIAIS ANATOMOPATOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS E BIÓPSIA RENAL

EXAMES ANATOMIA PATOLÓGICA	PREÇO SUGERIDO	PRAZO PARA LIBERAÇÃO
BIÓPSIAS SIMPLES - BAIXA COMPLEXIDADE DIAGNÓSTICA (COBRANÇA POR FRASCO): Definida como biópsias por endoscopia, broncoscopia, colonoscopia, geralmente enviados em frascos pequenos ou tubos eppendorf, compostos por fragmento único menor que 2cm ou múltiplos pequenos fragmentos que serão processados em único cassete.	R\$ 50,0 / frasco	7 dias úteis por pedido médico
BIÓPSIAS SIMPLES - COMPLEXIDADE DIAGNÓSTICA INTERMEDIÁRIA (COBRANÇA POR FRASCO): Definida como biópsias por radiointervenção ou agulha fina e grossa (core biopsy) geralmente enviados em frascos pequenos ou tubos eppendorf composta por fragmentos filiformes/filetes de material menores que 2cm e que serão processados em mais de um único cassete em situações específicas como em casos de patologia torácica além de punch dermatológico.	R\$ 85,0 / frasco	7 dias úteis por pedido médico
PEÇAS SIMPLES - BAIXA COMPLEXIDADE DIAGNÓSTICA (COBRANÇA POR FRASCO): Definida como peças cirúrgicas geralmente de até 5cm, usualmente enviadas em frascos do tamanho de coletores de urina e fezes de 50ml, com baixa complexidade macroscópica e diagnóstica e que requerem em sua maioria um cassete ou no máximo 3 cassetes OU biópsias de maior complexidade diagnóstica e/ou que necessitam de decalcificação e colorações especiais de rotina	R\$ 120,0 / frasco	10 dias úteis por pedido médico
PEÇAS SIMPLES - COMPLEXIDADE DIAGNÓSTICA INTERMEDIÁRIA (COBRANÇA POR FRASCO): Definidas como peças cirúrgicas geralmente de até 5cm, usualmente enviadas em frascos do tamanho de coletores de urina e fezes de 50ml, com macroscopia intermediária e que geralmente necessitam de mais de um cassete para realização, mas usualmente não passando de 5 cassetes	R\$ 130,0 / frasco	10 dias úteis por pedido médico

PEÇAS INTERMEDIÁRIAS - COMPLEXIDADE DIAGNÓSTICA INTERMEDIÁRIA (COBRANÇA POR FRASCO): Definidas como peças cirúrgicas geralmente até 10cm, com macroscopia intermediária e que geralmente necessitam de mais de um cassete para realização, mas usualmente não passando de 6 cassetes na maioria absoluta das vezes	R\$ 285,0 / frasco	10 dias úteis por pedido médico
PEÇAS COMPLEXAS - ALTA COMPLEXIDADE DIAGNÓSTICA (COBRANÇA POR FRASCO): Definidas como peças cirúrgicas usualmente maiores ou iguais a 10cm, que tenham hipótese clínica oncológica/neoplásica, com macroscopia intermediária a alta complexidade e que geralmente necessitam de vários cassetes	R\$ 400,0 / frasco	10 dias úteis por pedido médico
EXAME CITOLÓGICO COM CELL BLOCK	R\$ 48,0/ frasco	5 dias úteis por pedido médico
EXAME CITOLÓGICO SEM CELL BLOCK	R\$ 38,0 / frasco	5 dias úteis por pedido médico
CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO (PREVENTIVO – PAPANICOLAU - COLPOCITOLOGIA)	R\$ 28,0 / frasco	5 dias úteis por pedido médico
IMUNOISTOQUÍMICA (ANTICORPO ISOLADO ou ATÉ TRÊS ANTICORPOS)	R\$ 80,0 / anticorpo	7 dias úteis por pedido médico
IMUNOISTOQUÍMICA (PAINEL DE ANTICORPOS - ACIMA DE 3 ANTICORPOS)	R\$ 400,0 / painel	7 dias úteis por pedido médico
REVISÃO DE LÂMINA	R\$ 230,00 / requisição	10 dias úteis por pedido médico
BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLUORESCÊNCIA	R\$ 839,50 / requisição	7 dias úteis por pedido médico
BIÓPSIA RENAL POR MICROSCOPIA ELETRÔNICA	R\$ 979,00 / requisição	7 dias úteis por pedido médico

Belo Horizonte, 02 de março de 2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES/HOSPITAL DA BALEIA Ref.: CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS Nº 096/2026.

A empresa **[Razão Social da Empresa]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **[Inserir CNPJ]**, com sede na **[Inserir Endereço completo, bairro, cidade, CEP]**, neste ato representada por seu Representante Legal, o(a) Sr(a). **[Nome do Representante]**, **[Estado Civil]**, **[Profissão]**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **[Inserir RG]** e inscrito(a) no CPF sob o nº **[Inserir CPF]**, e por seu Responsável Técnico, o(a) Dr(a). **[Nome do Responsável Técnico]**, registrado no conselho profissional pertinente sob o nº **[Inserir CRM ou registro aplicável]**:

DECLARA, sob as penas da lei e para fins de habilitação e participação no Edital de Credenciamento nº 081/2025, que possui **capacidade técnica instalada *in loco*** para a realização e oferta dos procedimentos com finalidade diagnóstica, abrangendo os exames Anatomopatológicos, Imunoistoquímicos e Citopatológicos descritos no Termo de Referência (Anexo I), **COM EXCEÇÃO** expressa dos seguintes procedimentos:

- BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLUORESCÊNCIA
- BIÓPSIA RENAL POR MICROSCOPIA ELETRÔNICA

Adicionalmente, em cumprimento aos critérios para ordem de classificação e avaliação técnica, informamos abaixo a nossa capacidade instalada disponível de produção mensal para os serviços pleiteados:

- **Capacidade de exames Anatomopatológicos:** [Inserir quantidade, ex: XXX exames/mês]
- **Capacidade de exames Citopatológicos:** [Inserir quantidade, ex: XXX exames/mês]
- **Capacidade de exames Imunoistoquímicos:** [Inserir quantidade, ex: XXX exames/mês]

Atestamos, por fim, que dispomos de infraestrutura adequada, tecnologias de ponta e equipe de profissionais especializados e devidamente registrados para garantir a precisão, confiabilidade e o cumprimento das normas de boas práticas exigidas pela legislação vigente para a execução destes serviços.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] Representante Legal [Cargo na Empresa]

[NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO] Responsável Técnico [Conselho Profissional e Número do Registro]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC7A-91D3-E576-4158

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 11/03/2026 09:26:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/EC7A-91D3-E576-4158>